



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

01  
01/02/2019

PROCESSO: PRC Nº 010/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO."

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 06.02.19

Publicação: 06.02.19.

Parecer Jurídico nº. 036/19 DE 06.02.19

Ratificação do Processo: 06.02.19

CONTRATADO:

• MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DECRETO N°. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

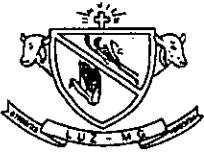
**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular:** **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular:** **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepção IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular:** **GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Suplente:** **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular:** **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente:** **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular:** **AILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

**Suplente:** **CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Luz

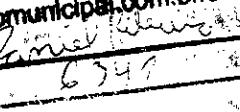
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.

  
**AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019  
Para verificação da autenticidade informar  
código identificador 22A98578 no site  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammin/>  
Responsável   
Matrícula: 6347



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DECRETO Nº. 2.393/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo II do Decreto Nº 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que aprova a tabela de preços, e quantitativo de serviços.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

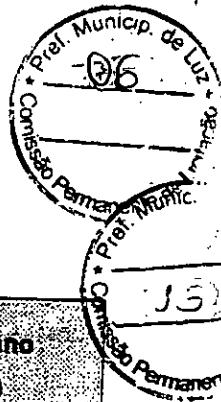
Prefeitura de Luz, 14 de novembro de 2017.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	180	R\$ 43.200,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 14 de novembro de 2017.

*Ailton Duarte*  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N°. 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**



**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º.** Fica aprovada a tabela de preços do anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação em mural do hall da sede da Secretaria Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.
- II - Recebimento e availability pelo Comissão Permanente de Licença da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços.
- III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município.
- IV - Celebração de contrato de prestação de serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.

Saudade observada as seguintes etapas:

Art. 2º. Os procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autorizadas em processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciar.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

## DO OBJETO

“REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATACAO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOMICÍLIO SENHORA APARECIDA.”

## ANEXO I





## DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

### a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

### b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

## DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

*Assinatura*



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades

a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

## DO JULGAMENTO

**Art. 6º.** O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

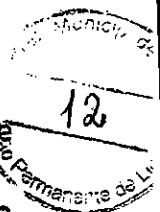
**Parágrafo único -** Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

## DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

**Art. 7º.** O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação é vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;



- IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;
- VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

#### **DO PAGAMENTO**

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

- I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
- II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

#### **DAS SANÇÕES**

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

- I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
- II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editoriais, contratuais e legais aplicáveis.



V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

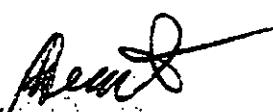
### **CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ANEXO II**

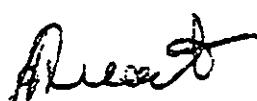
8

14

Município de Luz  
Permanente de Luz

Item	Descrição	Valor da Ação	Nº de Ações	Valor P/acto Mínimo
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.00,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de Ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2018 DE 23.08.18.

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações

#### 1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, situada na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. AILTON DUARTE, DD. Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREDENCIAMENTO** para remoção e transferência de paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em UTI MOVE/ambulância simples, conforme Termo de Referência Anexo VIII do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.18, a qual ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, a partir de 10 de Setembro de 2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritivamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG, no endereço acima.

#### 2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”.

##### 2.1 – Estimativa de serviços a serem prestados:

Profissionais	Quantidade Estimada/serviços
Técnico (a) em Enfermagem UTI MOVE	150
Técnico (a) em Enfermagem AMBULANCIA SIMPLES	300

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- Não tenha sofrido qualquer penalidade do órgão de classe ou do poder judiciário devido o exercício da atividade;
- Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;  
d) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento.

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de serviços médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem (**UTI E AMBULANCIA SIMPLES**), para realizar remoção de paciente para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, normas constantes deste edital, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação e a proposta de prestação de serviços (ANEXO III), conforme solicitado no item 6 e 12 deste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos e proposta exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO**.

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

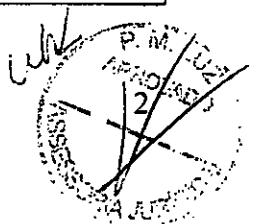
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

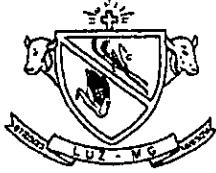
**CREDENCIAMENTO N° 006/2018**

**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**ESPECIALIDADE:**

- ( ) TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES  
( ) TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pela CPL no ato da apreciação da documentação, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a) PESSOA FÍSICA:

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II**
2. Cópia da Carteira de Identidade
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
6. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devi-damente registrado no COREN/MG, respectivamente, com cópia de anuidade paga.
8. Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP).
9. Comprovante de residência.
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
12. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços - **ANE-XO III**
13. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico de Enfermagem para remoção em UTI.
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para simples remoção.

#### b) PESSOA JURÍDICA:

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA – ANEXO II**
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualifi-cação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
4. Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
5. Registro comercial, no caso de empresa individual.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (RFB e PGFN) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; na forma da lei;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
13. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente; com cópia de anuidade paga.
14. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços (conforme modelo anexo III).
15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem para remoção em UTI.
16. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para simples remoção.

## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a. A prestação de serviços Técnico de enfermagem, para realizar a remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel/ambulância simples serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo COREN, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. As atribuições do profissional para atender as remoções UTI Móvel consta no ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA, deste Edital.

## 8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no Anexo I deste edital.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

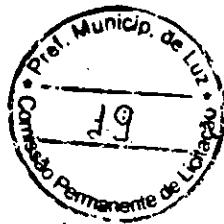
a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **MENSALMENTE, 10 (DEZ) dias** após emissão da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.1.1.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

12.1.3 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

12.1.4 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

12.1.5 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.1.6 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

## 13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

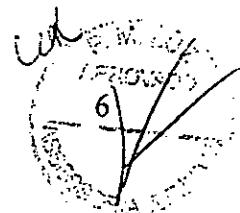
II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br), no diário oficial e eletrônico do Município- AMM, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

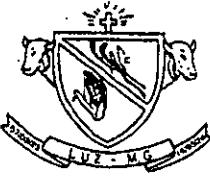
III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada a Assessoria Jurídica para apreciação e formalização de parecer e posteriormente ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

## 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

- 15.1.1 – Advertência por escrito;
- 15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- 15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- 15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

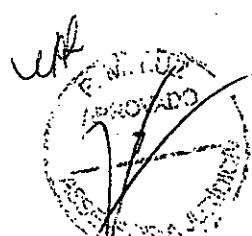
## 16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

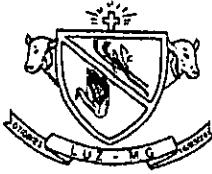
16.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.1. Depois de realizada a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido com a demanda e gestão da Secretaria de Saúde;

16.1.3. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizadas através de ligações telefônicas, mensagens, e-mail, requisição e ou ofício;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1.4. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.5. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e atribuições constantes no termo de referência.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.8. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

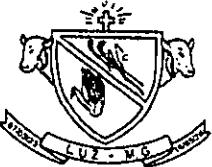
17.1.9. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.10. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado, principalmente em atendimento a prestação de serviços e exigências mencionadas no termo de referência anexo I e Anexo VIII deste edital;

17.1.11. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.12. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.13. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos.

### 19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou resarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

### 20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

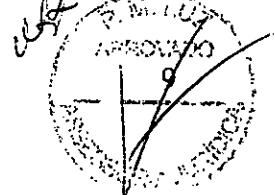
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.3. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.4. Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreira, tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br);





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22.5 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, sanguão e Unidades de Saúde.

22.6 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.7. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.8. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.9. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.10. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento- Pessoa Física/Jurídica

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração que **não emprega menores de 18 anos.**

Anexo VI – Credencial - modelo

Anexo VII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Anexo VIII - Termos de referências

Luz, 23 de Agosto de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
CAB/MG 105.575

10



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº.....

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

**1 – DO OBJETO:**

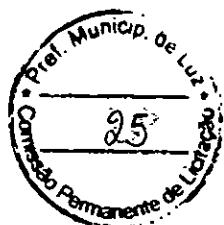
O presente edital visa à “**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para UTI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

### **4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel)** Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;

WPT  
12



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

## 6 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
Secretaria Municipal de Saúde

13



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	<b>SEXO:</b>	<b>EST. CIVIL:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>			

<b>INSC. CONSELHO, REG. MEDICINA/COREN:</b>	<b>Nº DE INSC. INSS:</b>						
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>							
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>							
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		<b>Nº</b>					
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF: MG</b>	<b>CEP:</b>				
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>							
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>					
<b>OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.</b>							

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL  
 Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

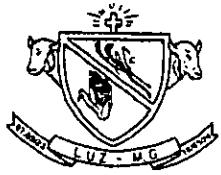
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018 – Serv. Acompanhamentos Médicos

<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b> .....
<b>NOME FANTASIA:</b> .....
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> .....
<b>PESSOA DE CONTATO:</b> .....
<b>CNPJ:</b> .....
<b>ENDEREÇO:</b> .....
<b>NÚMERO:</b> ..... <b>COMPLEMENTO:</b> ..... <b>BAIRRO:</b> .....
<b>CIDADE:</b> ..... <b>UF:</b> ..... <b>CEP:</b> .....
<b>BANCO</b>
<b>BANCO:</b> ..... <b>AGÊNCIA:</b> ..... <b>CONTA:</b> .....

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b> .....	<b>CPF:</b> .....	<b>RG:</b> .....
<b>DATA/NASC.:</b> .....	<b>SEXO:</b> .....	<b>EST. CIVIL:</b> .....
<b>NACIONALIDADE:</b> .....	<b>NATURALIDADE:</b> .....	

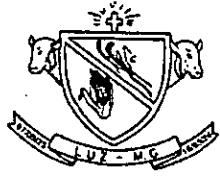
<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b> .....	<b>Nº DE INSC. INSS:</b> .....						
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>							
<b>NÚMERO:</b> .....	<b>COMPLEMENTO:</b> .....	<b>BAIRRO:</b> .....	<b>CIDADE:</b> .....	<b>UF:</b> .....	<b>CEP:</b> .....	<b>TELEFONE:</b> .....	
<b>E-MAIL:</b> .....							
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		<b>Nº</b>					
<b>BAIRRO:</b> .....	<b>CIDADE:</b> .....	<b>UF:</b> .....	<b>MG</b>	<b>CEP:</b> .....	<b>CELULAR:</b> .....		
<b>TELEFONE:</b> .....							

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL.  
( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

WV 15



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

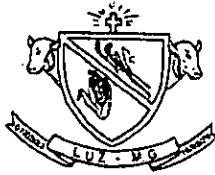
Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

✓ 16



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF  
sob nº \_\_\_\_\_, situada a Rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, tel. de contato: \_\_\_\_\_, email:  
\_\_\_\_\_.

inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital em prestar os  
serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e  
transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos  
seguintes valores:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ \_\_\_\_\_ ( )  
por serviços.  
( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ \_\_\_\_\_ ( )  
por serviços.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

CPF:

CRM:



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO IV**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_\_ /2018 DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

**CREDENCIAMENTO N° 006/2018**

**PRC N° \_\_\_\_\_ /2018.**

**INEXIGIBILIDADE N° \_\_\_\_\_ /2018.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO.**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

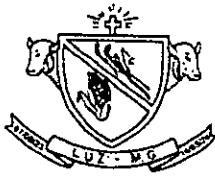
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018, o Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, bem como a documentação apresentada pela credenciada**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em UTI MÓVEL/ambulância simples para atender demanda SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG e HOSPITAL SENHORA APARECIDA, será no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por serviço.

*[Handwritten signature]*  
18



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARAGRAFO SEGUNDO** - O valor global depende da estimativa que a Secretaria irá empenhar para cada credenciado, uma vez ser indefinido a quantidade a ser contratada e a quantidade de credenciados ao longo da vigência do edital de credenciamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

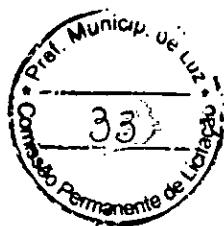
**PARÁGRAFO QUINTO** - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

### CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referencia, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

ANEXO 03  
20



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO QUINTO** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

**PARÁGRAFO SETIMO** – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

**PARÁGRAFO NONO** – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referência anexo ao edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital.

## CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

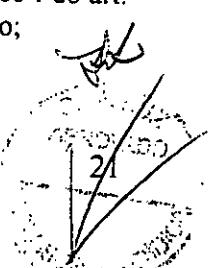
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO SEXTO** - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARAGRAFO QUATRO** – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AILTON DUARTE  
CONTRATANTE**

**NOME/CLINICA  
CRM/COREN  
CREDENCIADO/CONTRATADO**

Testemunhas:

**SIMONE ALZIRA ZANARDI  
CPF:**

**ANTONIO CARLOS XAVIER  
CPF:**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO V**

**CREDENCIAMENTO N° 006/2018**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por inter-  
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da

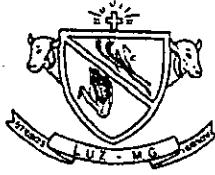
Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

, DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO N° 006/2018**

**CREDENCIAL**

A Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CREDENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento  




**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VII**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_,(médico/ enfer-  
meiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades,  
característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº .....

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

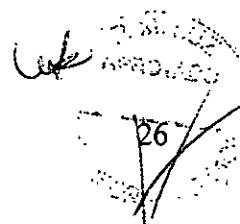
Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

#### **1 – DO OBJETO:**

O presente edital visa à “**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A COMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para UTI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

**4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel)** Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico.



- co, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

## **6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

*Simone Zanardi*  
SIMONE ALZIRA ZANARDI  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 06/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 85/2019    Data: 06/02/2019Fornecedor: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

1	TECNICO ENFERMAGEM UTI I	SV		40,000	240,0000	9.600,00	Sim ***
2	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV		50,000	160,0000	8.000,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 17.600,00  
 Total Itens Vencedores: 17.600,00  
 Total da Coleta: 17.600,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**Solicitação Nr.:** 255/2019

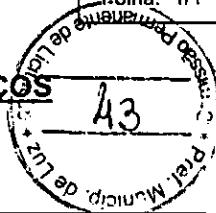
**Data:** 05/02/2019

**Nr. por Centro de Custo:** 6

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Folha: 1/1



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (463/2019)  
**Unidade:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Nome do Solicitante:** SIMONE ZANARDI  
**Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -  
**Destinação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA  
REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR  
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	9.600,00
2	50	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,0000	8.000,00
					<b>Preço Total:</b> 17.600,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

*Simone Zanardi*

Luz, 5 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEPULDA DE IDENTIDADE

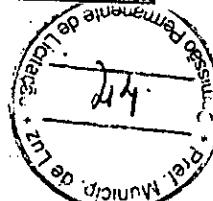
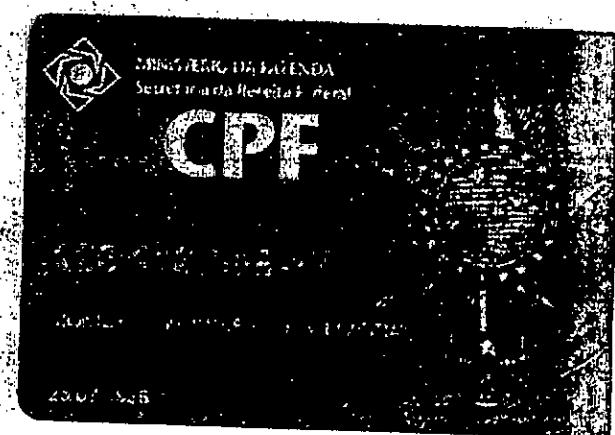
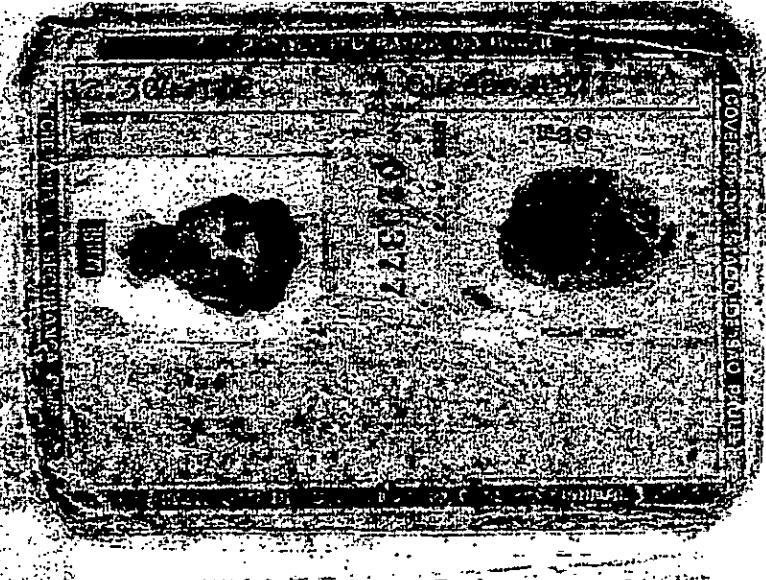
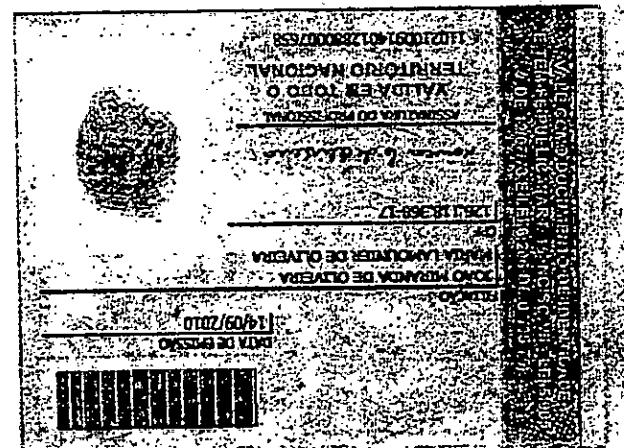
José Miranda de Oliveira

José Miranda de Oliveira

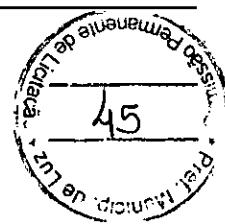
Maria Lenonier de Oliveira

Luz MG 25/07/1966

INSTITUTO DE ESTATÍSTICA CIVIL E COMERCIAL



24/07/1966  
Sesau - Município de Luz

Receita Federal  
**PGFN****CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO****Nome: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**  
**CPF: 126.118.368-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:27 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8836.72B9.622F.EDB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#) [Preparar página para impressão](#)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

46  
Selo permanente da Lide  
Luz, Minas Gerais, de Lide

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/01/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/04/2019

NOME: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 126.118.368-17

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO: 1648
-----------------------------------------	--------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: Monsenhor Parreiras	CEP: 35595000
--------------	-----------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
----------------------	----------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

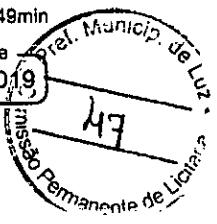
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000313254410

SPQ · WY



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA CPF: 12611836817

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
Endereço:

Código de Controle

CWNDQAILJ4ILU2A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

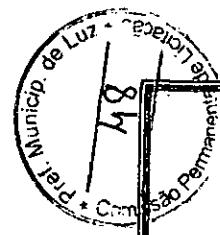
Luz (MG), 28 de Janeiro de 2019

Avenida Leerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Porteiro  
Luz (MG) - CEP: 35595000 - Fone: 3734213030

Página 1 de 1

JBC

ct  
Mig



ENFERMAGEM  
A ARTE DE CUIDAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM



ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata, à Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 446/2004, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada em 08 de Junho de 2004.

A Diretora Tânia Helena de Jesus Alves

confere a Mônica Lammamier de Oliveira,

filho(a) de José Miranda de Oliveira e Maria Lammamier de Oliveira,

nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de M. G., nascido(a) em

25 de julho de 1966, Carteira de Identidade nº 12.3D4.112, CPF nº 126.118.368-19

o presente CERTIFICADO por haver concluído em 08 de dezembro de 2006, a Habilitação Profissional de

AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação legal-lei 93/96 e resolução CNE/CEB 04/99.

Início do curso 14/02/2005

Término do curso 08/12/2006

SECRETARIA

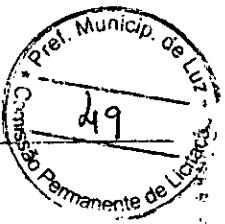
Cely Silva Braga  
Secretária  
Av. 001667/SEUSRE/Divinópolis

Mônica L. de Oliveira

Titular do Certificado

Tânia Helena de Jesus Alves

Autorizada nº 00460 n° 8040



# BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03064.196003 01

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA - CPF 126.118.368-17  
RUA Jose Domingos de Camaros, 47 - Senhora Aparecida  
35595-000 Luz MG  
Sacador/Avalista

Nossa-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor dc
30641960000673801	0012713811	31/03/2019	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço  
Conselho Regional de Enfermagem - MG - CNPJ 21.699.889/0001-17 - Rua da Bahia, 916 / 2º andar - Centro - 30160-0

Agência/Código do Beneficiário  
1615-2/54.300-4

Data do documento	Espécie DOC	Aceite	Data proces.	
26/12/2018	RC	N	26/12/2018	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
	17-043	R\$		

ANUITADE 2019 QII-TEC - VALOR INTEGRAL DE R\$ 207,04 OU  
ATE 31-01-2019 DESCONTO DE 20% (R\$ 41,41) - VALOR R\$ 165,63  
ATE 28-02-2019 DESCONTO DE 5% (R\$ 10,35) - VALOR R\$ 196,69  
ATE 31-03-2019 SEM MULTA E JUROS - VALOR R\$ 207,04  
\*\* AO BANCO, NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO  
OU VALORES DIFERENTES DOS CONSTANTES ACIMA \*\*

## 2ªVia de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boleto de Cobrança emitidos pe

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da er

Para atualizar o boleto, acesse [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.

Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.  
Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recibimento através do cheque: Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Auten

AUTENTICAÇÃO

011-685590518-1

2ª VIA DO CLIENTE

J.P.

W.L.G.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP  
011-685590518-1

11/JAN/2019 HORA DF 09:41:55

LOT. 11.001667-0 LOCALIDADE: LUZ AG. VINCULADA: 1747

## COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
0019000009 03064196003  
00673801171 1 7845000020704

## BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
CNPJ: 21.699.889/0001-17

## BENEFICIARIO FINAL

NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
CNPJ: 21.699.889/0001-17

## PAGADOR

NOME: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CPF: 126.118.368-17

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAR/2019  
DATA DE PAGAMENTO: 11/JAN/2019

VALOR NOMINAL:	207,04
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	207,04
VALOR DO PAGAMENTO:	165,63

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

011-685590518-1

## ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DIPIS

Documento de Inscrição

Nome do participante

MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Data de nascimento

25.07.66

Nome da mãe

MARIA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Dominio bancário - nome do banco

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104

Endereço da agência

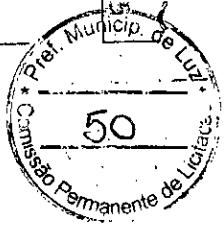
AVENIDA TUCURUVI

Debaixo

SÃO PAULO

Caixa Econômica Federal  
124.02375-21.5  
Código PIS

50



TILIBRA S/A - Comércio e Indústria Gráfica

*[Handwritten signatures]*



**CEMIG**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.931.180/0001-16  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Antônio - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 072785658  
Controle:  
02.104/R4S00BB216/0110

Emissão: 12/11/2018 Impressão: 12/11/2018 07:46:42 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEI criado pela  
- Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA-GP-45-000000702.57 - SEF/MG - Lei nº 10.433 de abril de 2002 -

ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA

**Nº DO CLIENTE:** 7004954852

RUA ANTONIO GOMES MACEDO-1848

CS

MONSENHOR PARREIRAS

Luz - MG

CEP: 35585-000

MEDIDOR Nº: AMH146010680

Subclasse: RESIDENCIAL

Nº da Instalação: 3005302908

Classe: Residencial

Datas de Lotura: 11/10 12/11 12/12

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Anterior Atual Proxim.

Informações Técnicas

Tipo de Medição: Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo

Energia Elétrica 5261 6391 140

VALORES FATURADOS

Descrição Quantidade Preço

Energia Elétrica kWh 140 0,98684078

VALOR (R\$) 136,30

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição Valor R\$

Contrib.Custos Ilum. Pública 18,10

Compensação DMIC - 09/2018 -4,79

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,98684078

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha 8,78

Bandeira Amarela 0,81

CPF: 784.518.441-67

RESERVADO AO FISCO

2551.FB58.9828.D6A7.988B-AA55.6B6F.39E2

REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR

NOV/2018 06/01/2019 R\$ 148,67

Base do Cálculo (R\$): 135,30

Alíquota: 30

Valor (R\$): R\$ 40,98

ICMS 135,30 0,98 R\$ 1,32

PASEP 135,30 4,69 R\$ 0,34

COFINS 135,30

Histórico do Consumo

Mês/Ano Consumo kWh kWh/Ano

OUT/2018 120 4,19 29

SET/2018 134 4,03 33

AGO/2018 33 1,95 31

JUL/2018 9 0,50 18

JUN/2018 195 6,72 29

MAR/2018 170 5,93 30

ABR/2018 168 5,25 32

MAR/2018 146 5,32 28

FEV/2018 165 5,50 30

JAN/2018 167 5,75 29

DEZ/2017 188 6,75 29

NOV/2017 173 6,24 33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano Consumo kWh kWh/Ano Dias de Faturam.

OUT/2018 120 4,19 29

SET/2018 134 4,03 33

AGO/2018 33 1,95 31

JUL/2018 9 0,50 18

JUN/2018 195 6,72 29

MAR/2018 170 5,93 30

ABR/2018 168 5,25 32

MAR/2018 146 5,32 28

FEV/2018 165 5,50 30

JAN/2018 167 5,75 29

DEZ/2017 188 6,75 29

NOV/2017 173 6,24 33

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.398, de 22/05/2018

OUT/2018 Band. Verm. P2 - NOV/2018 Band. Amor.

O pagamento das contas não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

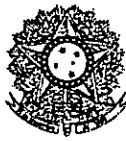
vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

O débito do consumidor manda os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

exercida no local.

LB.P.

W.G.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

CPF: 126.118.368-17

Certidão nº: 166872313/2019

Expedição: 28/01/2019, às 15:50:00

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **126.118.368-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDO FINS QUE MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA,  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, COREN -  
MG.517.632 E CPF.126 118 368-17, RESIDENTE NA RUA ANTONIO GOMES  
DE MACEDO Nº1648, MONSENHOR PARREIRAS LUZ-MG, É PESSOA  
IDÔNIA, HONESTA E SEUS SERVIÇOS NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA SÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM EXPERIÊNCIA  
COMPROVADA EM REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA E UTI MOVEL.

POR SER VERDADE, DATO E ASSINO O PRESENTE.

ra. Fernando Cunícalves Santos  
517.632-13  
COREN-MG 6722-68

LUZ ,28 DE JANEIRO DE 2019

JCP  
MC



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDO FINS QUE MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA,  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, COREN -  
MG.517.632 E CPF 126 118 368-17, RESIDENTE NA RUA ANTONIO GOMES  
DE MACEDO Nº1648, MONSENHOR PARREIRAS LUZ-MG, É PESSOA  
IDÔNIA, HONESTA E SEUS SERVIÇOS NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA SÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM EXPERIÊNCIA  
COMPROVADA EM REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.

POR SER VERDADE, DATO E ASSINO O PRESENTE.

Dra. Fernanda Loureiro Santos

CRMF 51013  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO BRASIL

LUZ ,28 DE JANEIRO DE 2019

JBC  
MAG



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b>	<i>Márcia Camila Barreiros de Oliveira</i>	<b>CPF:</b>	<i>126.578.368-17</i>	<b>RG:</b>	<i>12.304.112</i>
		<b>DATA NASC.:</b>	<i>25-07-1966</i>		
		<b>SEXO:</b>	<i>fem.</i>		
		<b>EST. CIVIL:</b>	<i>Solteira</i>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<i>Brasileira</i>	<b>NATURALIDADE:</b>	<i>Belo Horizonte</i>		

**INSC. CONSELHO, REG. MEDICINA/COREN/MG. 517.632 N° DE INSC. INSS:**

**ENDERECO COMERCIAL:**

**NÚMERO: COMPLEMENTO:**

**BAIRRO: CIDADE:**

**UF:**

**CEP: TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**ENDERECO RESIDENCIAL:** R. Antônio Gomes da Maledo nº 1648

**BAIRRO:** H. Corrêas **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 35595-000

**TELEFONE:**

**CELULAR:** 37.99108.2495 (whatsapp)

**DADOS BANCÁRIOS** 37 98825.5080 (c. c.)

**BANCO:** Sicredi **AGÊNCIA:** 3140 **CONTA:** 39.558-7

**OBSERVAÇÃO:** NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL  
 Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

*Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019.*

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*Márcia Camila Barreiros de Oliveira*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Hániere Bannouras de Oliveira, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 126 118 368 17, situada a Rua Castro Góes de Melo - 1648, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, tel. de contato: 37-99108-2499 - Tom email: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 126 118 368 17, DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) por serviços.
- Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por serviços.

luz - c1 de fevereiro de 2019.

Hániere Bannouras de Oliveira  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 126 118 368 17

CRM:

Conselho 46-517-632

JBR.

MBP.



## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

#### CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Física Hánnice Gassan Nunes de Oliveira, inscrita no CNPJ/CPF Nº 126.118.368.17, por intermédio de seu representante legal, SR.Hánnice G. Oliveira CPF: 126.118.368.17 residente a Rua Antônio G. Malácto, na cidade de Bez - MG, pelo presente instrumento particular, CRENDENCIA, o Sr.Hánnice G. Oliveira portador do CPF: 126.118.368.17 para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Bez - 01 de Fevereiro de 2019.

Hánnice Gassan Nunes de Oliveira

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

25



## ANEXO VII

### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Hônico Gamaunes do Oliveira,  
inscrita no CNPJ/CPF Nº 126.118.368.17, por intermédio de seu representante  
legal, SR. Hônico G. Oliveira, CPF: 126.118.368.13 DECLARA para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de Técnico em Enfermagem UTI e Simple (médico/  
enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas  
quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento  
fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de  
Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

6/02/2019

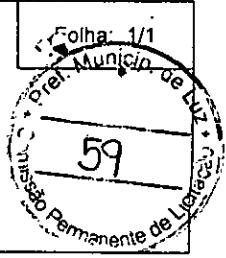
Hônico Gamaunes do Oliveira  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

JAC

UOL  
MCG  
16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Processo Adm. nº: 10/2019      **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO F	3.3.90.36.99.00.00.00	17.600,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				Total previsto: 17.600,00

**ITENS:**

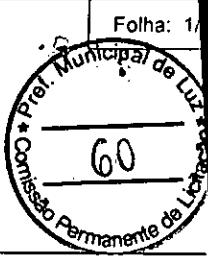
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	9.600,00
2	50,000	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,0000	8.000,00
Total Geral ----->				400,0000	17.600,00

Luz, 6 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS XAVIER  
Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere à legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 10/2019  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Nova	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
463	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR	3.3.90.36.99.00.00.00	17.600,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				Total Previsto : 17.600,00

Luz, 6 de Fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

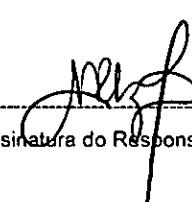
Nr. Processo Adm. / Ano:	10/2019
Data do Processo Adm.:	06/02/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	"DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

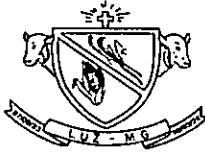
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 010/19

Inexigibilidade de Licitação nº 004/19.

Data: 06.02.19

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 26 e “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações<sup>a</sup> a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.620/19 de 15.01.19, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da profissional: **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA AMBULANCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2018.**

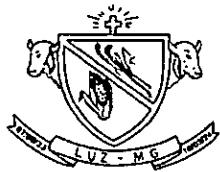
Considerando o Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016 alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, os quais “**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.**”

Considerando que foi instaurado o **Edital de Credenciamento nº 006/2018** cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Entretanto a profissional, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 126.118.368-17, a qual foi **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, na especialidade **DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Diante do exposto, conforme **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, e considerando o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, vários profissionais poderão se credenciar, então a contratação dos citados profissionais adotando a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**, tão logo a quantidade inicialmente a ser contratada, foi por seleção aleatória, com possibilidade de complemento no empenho dependendo a necessidade, digo demanda de serviços.

Entretanto, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, inicialmente será contratada para:



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



50 Serviços – Técnico Enfermagem em Ambulância SIMPLES à R\$160,00 (Cento e sessenta reais), totalizando em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

40 Serviços – Técnico Enfermagem em Ambulância UTI/ MÓVEL à R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 06 de Fevereiro de 2019.

Comissão de Licitação:

*Vanusa Cândida de Oliveira Briló*  
Presidente da CPL

*Sandra Lázara Ferreira Costa*  
Sandra Lázara Ferreira Costa

*Grasiele Moares Crescêncio moura*  
Grasiele Moares Crescêncio moura

*Higor Gonçalo Vinhal*  
Higor Gonçalo Vinhal

*Ailton José da Silva*  
Ailton José da Silva



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 010/19

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Data: 06.02.2019

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 036/19 de 06 de fevereiro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 126.118.368.17, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES.**”

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 06 de Fevereiro de 2019.

*Alearto*  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO N° 010/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019**

**Processo n° 010/19  
Inexigibilidade de Licitacão n° 004/2019  
Data: 06.02.2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico n° 036/19 de 06 de fevereiro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 126.118.368.17, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES.”

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações..

Valor Estimativo do processo: R\$17.600,00 (Dzessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

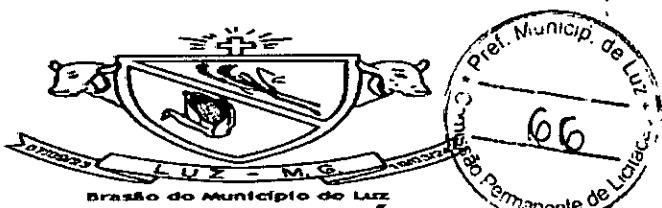
**Luz, 06 de Fevereiro de 2019.**

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:046160BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2019. Edição 2436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 036/19 de 06/02/2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 010/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019.

OBJETO: "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples".

**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

### MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2620/2019 de 15 de janeiro de 2019;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicilio em ambulância UTI Móvel, e Decreto nº 2.393/2017 de 17 de novembro de 2017 que alterou a tabela de preços e quantitativos;
- 3)verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções





Bandeira do Município de Luz.



Brasão do Município de Luz

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel;

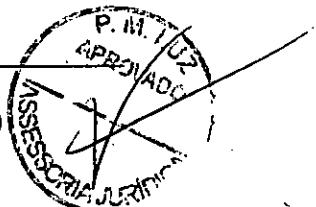
5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrhou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, conforme art. 5º do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação das nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel, e item do Edital;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade de Prestação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância simples e UTI Móvel, **Credenciamento nº 006/2018**, a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(....)





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem visando a realização de remoções de paciente para fora do domicílio em ambulância UTI MÓVEL/Ambulância simples, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nossa país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtém melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 010/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019, OBJETO: "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexiste qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

**Lelton Santos Nogueira**  
**OAB/MG - 105.575**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

CREDECIMENTO Nº 006/2018  
PRC Nº 010/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO.**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu gestor municipal, *Sr. Aílton Duarte*, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, Luz/MG, portador do CPF- 081.819.936-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a *Sra. Mônica Lamounier de Oliveira*, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do CPF-126.118.368-17, COREN-MG 517.632, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1648, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, doravante denominada **CREDECIDA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de agosto de 2018**, objetivando credenciamento para prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em **UTI MÓVEL/ambulância simples**, para tratamento fora do domicílio, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018, o Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16**, alterado pelo **Decreto 2.393/17 de 17 de novembro de 2017** bem como a documentação apresentada pela credenciada.

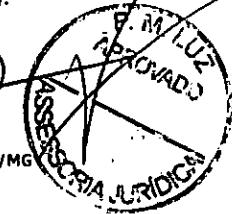
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em **UTI MÓVEL** será no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e **AMBULÂNCIA SIMPLES** será no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por serviço, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor global estimado para este contrato são 40 serviços em UTI móvel e 50 serviços em ambulância simples totalizando em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

*Simone Lamounier*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG  
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2019:

Ficha: 463 - 05 02 10.302.0012.2.108 3.3.90.36.00.00.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (acompanhamento de pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do município mediante autorização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referência anexo ao edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente, **10 (dez)** dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, de acordo com as quantidades dos serviços executados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e nas especificações constantes no anexo I, do edital e demais condições estipuladas no mesmo e seus anexos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CPF, endereço, nome da contratada, número da agência e conta bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

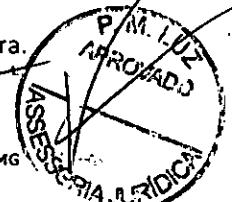
**PARÁGRAFO QUARTO** - A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no edital de credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

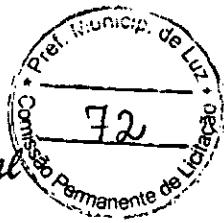
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à credenciada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no edital, seus anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

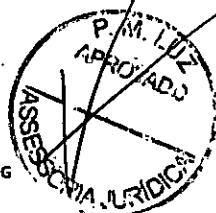
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer ao município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houverem por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no edital;

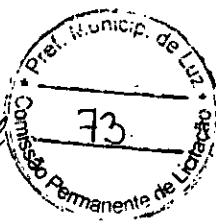
**PARÁGRAFO SEXTO** – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

*amore d'andoli*





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**PARÁGRAFO SETIMO**– Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

**PARÁGRAFO OITAVO** – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

**PARÁGRAFO NONO** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referência anexo ao edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverão ser prestadas de forma imediata, conforme acordo com a Credenciada/Contratada, sob pena de ser descredenciada por descumprimento ao contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A credenciada/contratada deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da contratada;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do art. 79, Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

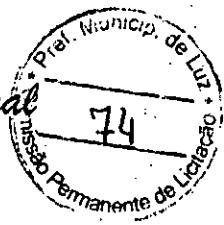
**PARÁGRAFO SEXTO** - A fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e da secretaria da pasta;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUATRO** – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, 01 de março de 2019.

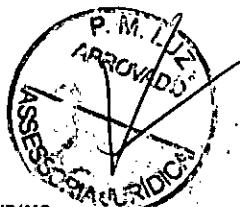
Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Mônica L. de Oliveira  
Mônica Lamounier de Oliveira  
COREN-MG 517.632  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

SIMONE ALZIRA ZANARDI  
CPF: 041.358.697-93

ANTÔNIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/19. PRC N° 010/2019 –  
INEXIGIBILIDADE 004/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/19. PRC  
N° 010/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:  
MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA. OBJETO:  
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA  
SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM  
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO." VALOR:  
R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze)  
meses.**

LUZ/MG, 01.03.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:EFBC243D**

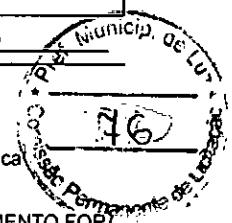
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 12/03/2019. Edição 2458  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 26/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1445/2019  
Adjudicação: 1

Empenho:

0



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 160,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 25/03/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ...  
ENDERECO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
C TO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE Z.T.J EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1445/2019

Processo Nr.: 373421-3030-77, 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/03/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

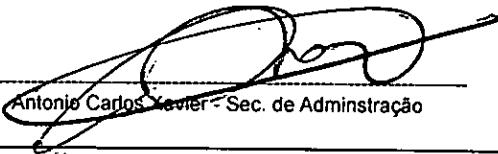
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE Z.T.J EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 25 de Março de 2019



Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Zélia Terezinha de Jesus

Endereço do paciente: Rua sete de setembro,

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 27/2/119

Hospital de Destino: Clínica Dr. Anderson - Pitangui

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante:

Wellington José Braga

Dr. Wellington José Braga  
CLÍNICA MEDICAL BAGOGIENSIS  
MATA SANTANA - MG 35000-000

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO
-----	---	-----

Auxiliar de Enfermagem: Márcia B. de Oliveira

Nome do motorista: Jairson

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.218.477/0001-41  
Quartel Capitão Forrester, 142  
35000-000 Luz, MG

Luz, 27/2/119

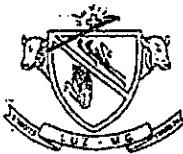
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação  
Tâbola Santos

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 07:00 h Horário de Chegada: 14:30 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

10968

Data de Emissão:

28/03/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17

Prestador Permanente N° 79

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar paciente Z.T.J em tratamento fora do domicílio, conf. contrato nº 16/2019, de 01/03/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaro que os bens/materias/serviços prestados  
constam da Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO N° 141459  
Luz, 29 de Março de 2019  
Fazendo o Poder

Janex 04/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1692/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 03/04/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MOTIVALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
O. /O:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE E.M.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.

Código	MATERIAL	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160.00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1692/2019

Processo Nr.: 81 \* 10/2019  
Data do Processo: 08/02/2019  
Data da Homologação: 08/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 03/04/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIVA		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE E.M.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.	

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.00	SV TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	160,00	
			Desconto:	0,00	
			Total Líquido:	160,00	

Luz, 3 de Abril de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11022

Data de Emissão:

09/04/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICODE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE E.M.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF.CONTRATO N 16/2019, DE 01/03/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 16/2019  
Luz, 09 de Abril de 2019  
Encarregado do Setor: BSC

Amox. 04/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->		0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A.N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 10/05/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2325/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 320,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 10/05/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .-/.-  
ENDEREÇO RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019      LICITAÇÃO: 4/2019  
CONTRATO: 16/2019      HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019  
MOTIVADADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

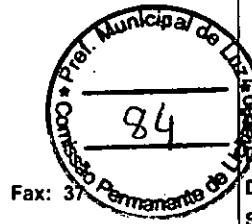
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:N.P.O E M.M.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 10/05/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:N.P.O E M.M.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019.	

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	SV TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	320,00	
			Desconto:	0,00	
			Total Líquido:	320,00	

Luz, 10 de Maio de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Nívia Pereira de Oliveira

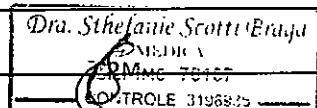
Endereço do paciente: Teotônio Paulicelli 301

Hospital de Origem: Igreja São João de Deus Data: 05/05/19

Hospital de Destino: Centro de Apoio

Justificativa: \_\_\_\_\_

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_



Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	NÃO
-----	-----

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	NÃO
-----	-----

Auxiliar de Enfermagem: Monica Lammuner

Nome do motorista: Eduardo

Luz, 05/05/19

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 14:30 Horário de Chegada: 20:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Micene Mendez da Silva

Endereço do paciente: Rua Fulmio de Moraes, 99

Hospital de Origem: Hospital Senhora Peregrina Data: 07/05/19

Hospital de Destino: NefroBom - Bom Despacho

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Wellington José Braga

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Monica Lamaner

Nome do motorista: \_\_\_\_\_

HOSPITAL SENHORA PEREGRINA  
CNPJ 22.220.471/0001-91  
Gabinete Caiado, Farolzinho 143  
CEP 35555-000 Luz - MG

Luz, 07/05/19

Fábia Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: \_\_\_\_\_ Horário de Chegada: \_\_\_\_\_

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11153

Data de Emissão:

16/05/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar paciente N.P.O em tratamento fora do domicílio, conf., contrato n 16/2019 de 01/03/2019.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados  
constituem desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 93/2549  
Luz, 23 de Maio de 2019  
Encarregado da Solnr.  
PER - 10/19  
IL - 4/19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt;

320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/05/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2524/2019  
Adjudicação: 4

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 20/05/2019

DESPEZA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

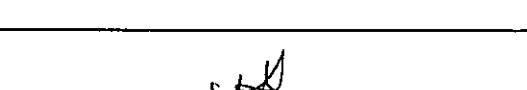
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

TO:

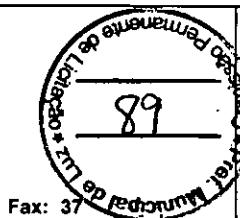
PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE:T.F.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO N° 16/2019 DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2524/2019

Processo Nr.:	10/2019
Data do Processo:	06/02/2019
Data da Homologação:	06/02/2019
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	20/05/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIVA		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE T.F.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 20 de Maio de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

11175

Data de Emissão:

28/05/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES T.F.L EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 95/9419  
Luz, 30 de maio de 2019  
Encarregado nº Setor [Signature]

Anex. 04/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE À N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

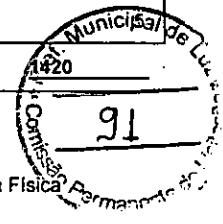
REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2929/2019  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 13/06/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019      LICITAÇÃO: 4/2019  
CONTRATO: 16/2019      HOMOLÓGAÇÃO: 06/02/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

NOTA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE P.A.R. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. PRC: 10/2019, CONFORME CONTRATO Nº 16/19 DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160.00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2929/2019

Processo Nr.: 92 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: Permanente de Licitação 13/06/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV	Agência:	3140 - 3140
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7
CPF:	126.118.368-17				

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE P.A.R, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. PRC: 10/2019, CONFORME CONTRATO Nº 16/19 DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 160,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 160,00	

Luz, 13 de Junho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11302

Data de Emissão:

25/06/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar paciente P.A. R em tratamento fora do domicílio, conf, contrato n 16/2019 de 01/03/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 99/2019  
Luz, M de julho de 2019  
Encarregado do Setor: Daniel

1L - 4 / 19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	
Valor Líquido -->									160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2991/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
VALOR DA AF: 320,00      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR: 320,00**  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 17/06/2019

**DESPESA: 463/2019**  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** (37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019      **LICITAÇÃO:** 4/2019  
**CONTRATO:** 16/2019      **HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**C TO:**

PROJETO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTES R.M.B.M E J.M.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. PRC: 10/2019, CONFORME CONTRATO Nº 16/19 DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2991/2019

Processo Nr.: \* 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 17/06/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempreendimento nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Luz - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

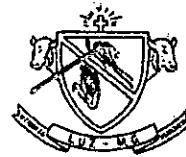
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTES R.M.B.M E J.M.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. PRC: 10/2019, CONFORME CONTRATO Nº 16/19 DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2,00	SV		TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	320,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	320,00	

Luz, 17 de Junho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11331

Data de Emissão:

03/07/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

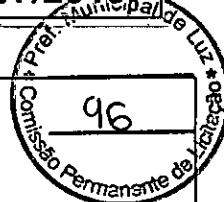
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DOS PACIENTES R.M.B.M E J.M.S EM TRATAMENTO FORS DO DOMICILIO.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 5929119

Luz, 09 de julho de 2019  
Assinatura de Mirian de Paula Oliveira Leite  
Encarregado do Setor

Mirian de Paula Oliveira Leite  
088 453 316 - 60

1L - 4/19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00	
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 02/07/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3259/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 320,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 02/07/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .-/.  
ENDERECO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MOP\*\* JDADe: Inexigibilidade de Licitação  
OB.: J:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES: G.S.G.S, J.B.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/19 DE 01.03.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**CNPJ:** 18.301.036/0001-70      **Fone:** 373421-3030      **Fax:** 37  
**Av. Laerton Paulinelli, 153**  
**C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG**

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3259/2019

Processo Nr.:	06/2019
Data do Processo:	06/02/2019
Data da Homologação:	06/02/2019
Sequência da Adjudicação:	98
Data da Adjudicação:	02/07/2019

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: A/2019 - II

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

**Fornecedor:** MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA      **Código:** 3819      **Telefone:** (37)3421-2080  
**Endereço:** RUA MOEMA, 805      **Banco:** 756 - BANCO COOPERATIVO  
**Cidade:** LUZ - MG - CEP: 35595-000      **Agência:** 3140 - 3140  
**CPF:** 126.118.368-17      **Inscrição Estadual:**      **Conta Corrente:** 39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:G.S.G.S, J.B.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO N° 16/19 DE 01.03.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
					Total Geral:	320,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Luz 2 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11394

Data de Emissão:

22/07/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.366-17

99

P.M. LUZ  
PREGOERO OFICIAL

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Alq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para plantão em ambulância simples para acompanhar pacientes G.S.G.S em tratamento fora do domicílio.conf contr nº 16/19 de 01/03/2019.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 259/19.

Luz, 24 de Julho de 2019

Encarregado do Setor

IL-4/19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00	
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 18/07/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3533/2019  
Adjudicação: 8

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 320,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 18/07/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ./.-  
ENDEREÇORUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019      LICITAÇÃO: 4/2019  
CONTRATO: 16/2019      HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OE :/:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES: M.L.B; J.A.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3533/2019

Processo Nr.: \* 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 10/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação permanente de Luz: 18/07/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unid:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES: M.L.B; J.A.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	320,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	320,00

Luz, 18 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

11401

Data de Emissão:

22/07/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES M;L;B. J.A.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes dessa Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 3533/19.

Luz, 24 de julho de 2019

Encarregado do Setor.

PL 4/19

ISSQN →	9,60	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	320,00
SEST/SENAT →		0,00	CSLL →		0,00	Cofins →		Pis/Pasep →	0,00

Valor Líquido → 320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 06/09/2019  
Autoriz. Fornecimento: 4703/2019  
Adjudicação: 9

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 320,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 06/09/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ...-...  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019      LICITAÇÃO: 4/2019  
CONTRATO: 16/2019      HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OR: 3:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:R.P;S.S.A. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PRC:10/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 4703/2019**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 9  
Data da Adjudicação: 06/09/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA MOEMA, 805  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000  
CPF: 126.118.368-17

Inscrição Estadual:

Código: 3819 Telefone: (37)3421-2080  
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Agência: 3140 - 3140  
Conta Corrente: 39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:R.P;S.S.A EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PRC:10/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 320,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 320,00	

Luz, 6 de Setembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Expedito de Paula

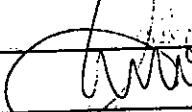
Endereço do paciente: Rua das Acacias nº 62

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: / /

Hospital de Destino: San Lucas de Deus

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

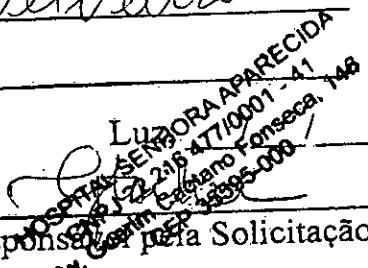
  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Mônica L. da Oliveira

Nome do motorista: Josimar

  
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 04:30 H Horário de Chegada: 11:30 H

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

11596

Data de Emissão:

12/09/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para plantão em ambulância simples para acompanhar pacientes R.P.S.S.A em tratamento fora do domicílio.conf contr nº 16/19 de 01/03/2019.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constam destas Notas Fiscais estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 47/03/19

Luz, 18 de Setembro de 2019

Encarregado do Setor:

IL - 4 / 19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->		0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00

Valor Líquido --> 320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 14/10/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5437/2019  
Adjudicação: 10

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 14/10/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ./.-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OE : :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:L.C.R  
EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PRC:10/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5437/2019

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/10/2019  
Data da Homologação: 108 06/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 10  
Data da Adjudicação: 14/10/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES:L.C.R EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PRC:10/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	160,00

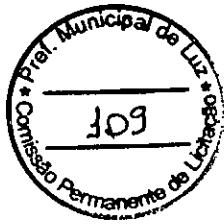
Luz, 14 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Henrique Carlos Rose

Endereço do paciente: R. Palmeira 56

Hospital de Origem: Santo Antônio Bonfim <sup>Resgate</sup> Data: 02/10/19

Hospital de Destino: R. Palmeira 56

Justificativa: paciente realizou procedimento cirúrgico ortopédico no joelho D, em outro hospital  
dia - 02 - 10 - 19 e retornando a sua residência.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM  NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Manoel do Nascimento

Nome do motorista: Edcio

Luz, 02/10/19

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 19:00 H Horário de Chegada: 22:00 H

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:

L. Men. Ap. Avanjo Costa  
Técnico de Enfermagem  
OUREN MG 567111



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11779

Data de Emissão: 31/10/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

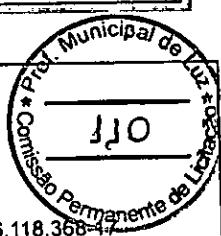
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES; L.C.R EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 54/3799  
 Luz, 31 de Outubro de 2019  
 Encarregado de Selo: *[Signature]*

L - 4 / 19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00	
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBP

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 30/10/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5681/2019  
Adjudicação: 11

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 30/10/2019

DESPESA: 463/2019

## **DOTAÇÃO:**

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FO



**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** ...-  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:**(37)3421-2080

LICITAÇÃO: 4/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

PROC. DE COMPRA: 10/2019

CONTRATO: 16/2019

#### **MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação**

10

PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENFERMAGEM EM SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER USUÁRIA DO SUS, DALVANI CANDIDA DE OLIVEIRA/POS-OPERATORIO IMEDIATO DE CIRURGIA ORTOPEDICA CONFORME PRC 10/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160.00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5681/2019

Processo Nr.: \* 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 11  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 11)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUÁ MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENFERMAGEM EM SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER USUARIA DO SUS, DALVANI CANDIDA DE OLIVEIRA(POS-OPERATORIO IMEDIATO DE CIRURGIA ORTOPEDICA.CONFORME PRC 10/2019.	

Itm	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 30 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11814

Data de Emissão: 11/11/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA ATENDER USUÁRIA DO SUS, DALVANI CANDIDA DE OLIVEIRA.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 561.819  
Luz, 11 de Novembro de 2019.  
Inconformado da Sefaz  
*[Signature]*

IL - 4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt;

160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACÓRDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 12/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5899/2019  
Adjudicação: 12

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00      SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 12/11/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO POR



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .-/.-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35695-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MOTIVADADE: Inexigibilidade de Licitação

OL O:

PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. PÁRA ATENDER USUÁRIO DO SUS-FLAVIO HENRIQUE SILVA BRITO, EM SIMPLES REMOÇÃO DO HSA PARA O HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU EM DIVINOPOLIS-MG, PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5899/2019

Processo Nr.: 5899/2019  
Data do Processo: 05/02/2019  
Data da Homologação: 08/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 12  
Data da Adjudicação: 12/11/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 12)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV	Agência:	3140 - 3140
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7
CPF:	126.118.368-17				

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. PARA ATENDER USUARIO DO SUS-FLAVIO HENRIQUE SILVA BRITO, EM SIMPLES REMOÇÃO DO HSA PARA O HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU EM DIVINOPOLIS-MG, PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 12 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

11883

Data de Emissão:

22/11/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES FLAVIO HENRIQUE SILVA BRITO, DO HOSPITAL SÃOJUDAS TADEU EM DIVINOPOLIS-MG,FORA DO DOMICILIO.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constam destas Notas Fiscais estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 899/19.

Luz, 25 de Novembro de 2019

Encarregado de Setor

16 - 4 / 19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --> 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6111/2019  
Adjudicação: 13

Empenho: 1420



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 22/11/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019 LICITAÇÃO: 4/2019  
CONTRATO: 16/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MOTIVALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
O. /O:

PREST. DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUARIO DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, DO HSA  
PARA CLINICA DO DRº JAIRO . CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6111/2019

Processo Nr.: \* 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 118 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 13  
Data da Adjudicação: 21/11/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 13)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

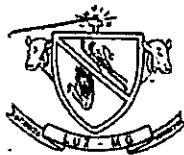
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 265
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - ( Saldo: 22.920,00 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUARIO DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, DO HSA PARA CLINICA DO DRº JAIRO . CONF. CONTRATO Nº 16/2019 DE 01/03/2019	

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
			Total Geral:	160,00	
			Desconto:	0,00	
			Total Líquido:	160,00	
(Valores expressos em Reais R\$)					

Luz, 22 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11905

Data de Emissão: 28/11/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.366-47



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUARIO DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, DO HSA PARA CLINICA DO DR° JAIRO. COF.CONTRATO N°16/2019 DE 01/03/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 61/1119  
Luz, 02 de dezembro de 2019  
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

Luz - 4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A.N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6303/2019  
Adjudicação: 44

**Empenho:**

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 320,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 28/11/2019

**DESPESA:** 463/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
**2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR-**



**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** ...-  
**ENDEREÇORUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS**  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:**(37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019                   **LICITAÇÃO:** 4/2019  
**CONTRATO:** 16/2019                   **HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

#### **MOPALIDADE: Inexigibilidade de Licitação**

OL O:  
PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. EM AMB. SIMPLES, PARA TRANSP.E DE PACIENTES ATENDIDAS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE.  
PCTES: I.D.S, E G.P.A.S DO HSA PARA HOSPITAL SÃO CARLOS EM LAGOA DA PRATA MH- PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.CONF.  
CONT. Nº 16/2010

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160.00000	320,00

**Assinatura/Carimbo do Responsável**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030 Fax: 37

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6303/2019

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 14  
Data da Adjudicação: 25/11/2019

**INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

Folha: 1/1

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 14)

Fornecedor: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA MOEMA, 805  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000  
CPF: 126.118.368-17

Inscrição Estadual:

Código: 3819 Telefone: (37)3421-2080  
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Agência: 3140 - 3140  
Conta Corrente: 39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - ( Saldo: 22.920,00 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. EM AMB. SIMPLES, PARA TRANSP. E DE PACIENTES ATENDIDAS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE, PCTES: I.D.S, E G.P.A.S DO HSA PARA HOSPITAL SÃO CARLOS EM LAGOA DA PRATA MH- PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.CONF. CONT. Nº 16/2019	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	320,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	320,00	

Luz, 28 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11918

Data de Emissão:

03/12/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-172 de Luz

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	2,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA ATENDER USUÁRIOS I.D.S; G.P.A.S ATENDIDOS PELO SUS-TFD, DO HOSPITAL DE LUZ PARA LAGOA DA PRATA. CONTRATO 016/2019 - AF 6303/2019.	3,00	160,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constarão desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 63/0319

Luz, 04 de dezembro de 2019

Encarregado de Setor

Mirian de Paula Oliveira Zende  
088 453 316 - 60

Imex. 04/19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPF

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DÉ SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRÉFETURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/12/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6801/2019  
Adjudicação: 15

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 320,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 20/12/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR-

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .-/.-  
ENDERECO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MOTIVADADE: Inexigibilidade de Licitação

O. O:

PREST. DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENF. PARA TRANSPORTE DE USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.  
USUÁRIOS: L.O.D E V.P.S, CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Catrimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 6801/2019**

Processo Nr.: 6801/2019 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 124 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 15  
Data da Adjudicação: 19/12/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 15)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - ( Saldo: 22.920,00 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENF. PARA TRANSPORTE DE USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. USUARIOS: L.O.D E V.P.S, CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	320,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	320,00	

Luz, 20 de Dezembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12027

Data de Emissão:

30/12/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

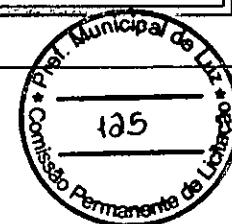
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	2,0000	100406 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS L.O.D E V.P.S ASSISTIDOS PELO SUS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. CONTRATO 16/2019 - AF 6801/2019.	3,00	160,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 68/01/19

Luz, 30 de dezembro de 2019  
Encarregado da Sefaz: forca

Janex. 04/19

ISSQN -->	9,60	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --> 320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 27/12/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6941/2019  
Adjudicação:

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 160,00      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 160,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 27/12/2019

**DESPESA:** 463/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** ./.-  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** (37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019      **LICITAÇÃO:** 4/2019  
**CONTRATO:** 16/2019      **HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**O' TO:**  
PROJET. DE SERV. DE TEC. DE ENF. PARA TRABALHAR NO (DIA 31/12/2019 DAS 22:00HS ATÉ AS 03:00HS DO DIA 01/01/2020), NA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE 2019, CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 68411/2019

Processo Nr.: \* 10/2019  
Data do Processo: 121 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 16  
Data da Adjudicação: Permanente 27/12/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1420 Subempenho nr.: 16)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 255
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 22.920,00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. PARA TRABALHAR NO (DIA 31/12/2019 DAS 22:00HS ATÉ AS 03:00HS DO DIA 01/01/2020), NA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE 2019. CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
				Total Geral:	160,00	
			(Valores expressos em Reais R\$)	Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 27 de Dezembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12041

Data de Emissão:

06/01/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO DIA 31/12/2019, HORÁRIO DE 22:00 ÀS 03:00 - REVEILLON. CONTRATO 16/2019 - AF 6941/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 6941/19  
 Luz, 06 de Janeiro de 2020  
 Encarregado do Setor

Imex. 0419

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A.N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 378/2020  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160.00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 21/01/2020

DESPESA: 460/2020  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇO RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 4/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

ETO:  
F...ST. SERV. DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.C.P.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PACIENTE ASSISTIDO PELO SUS .CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 378/2020

Processo Nr.: 130/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 17  
Data da Adjudicação: 20/01/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. SERV. DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.C.P.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. PACIENTE ASSISTIDO PELO SUS .CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
?	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 21 de Janeiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12118

Data de Emissão:

28/01/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

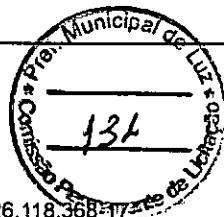
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368/0001-77



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO L.C.P.S EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA. AF 378/2020 - CONTRATO 016/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 378/2020  
 Luz, 29 de janeiro de 2020  
 Encarregado do Setor: *[Signature]*

IL 4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->		0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 379/2020  
Adjudicação: 18

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 21/01/2020

DESPESA: 460/2020

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

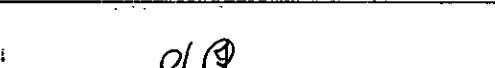
CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DETALHES:  
PROST. SERV. DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.E.C.R, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PACIENTE ASSISTIDO PELO SUS .CONF. CONTRATO Nº 16/2019, DE 01/03/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 379/2020**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 18  
Data da Adjudicação: 20/01/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

.gão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. SERV. DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.E.C.R, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PACIENTE ASSISTIDO PELO SUS .CONF. CONTRATO N° 16/2019, DE 01/03/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 21 de Janeiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12117

Data de Emissão: 28/01/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO L.E.C.R EM EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA. AF 379/2020 - CONTRATO 016/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 379/2020  
 LUZ, 29 de Janeiro de 2020  
 Encarregado do Setor

16-4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->		0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 24/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 432/2020  
Adjudicação: 19

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 24/01/2020

DESPESA: 460/2020

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇORUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OFERTO:

PROVAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIO(L.E.C.R); ASSISTIDO PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

pt(9)

Assinatura/Carambo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 432/2020

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 19  
Data da Adjudicação: 136 07/01/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 351 Subempreendimento nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39585-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

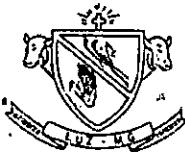
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Áo:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIO(L.E.C.R); ASSISTIDO PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 24 de Janeiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12124

Data de Emissão:

29/01/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Referente prestação de serviço de Técnico de Enfermagem para remoção em ambulância, no atendimento do usuário L.E.C.R, paciente do SUS em tratamento fora de domicílio. - Contrato 016/2019 - AF 432/2020.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramo que as mercadorias/serviços prestados consignes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 432/2020  
Luz, 30 de Janeiro de 2020  
Encarregado de Setor: *[Signature]*

IL-4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 04/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 679/2020  
Adjudicação: 20

Empenho:

351

138

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 04/02/2020

DESPESA: 460/2020  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .-/.-  
ENDEREÇORUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CÍR. RATO: 16/2019  
LICITAÇÃO: 4/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

OBJETO:  
PREST. DE SERVIÇO DE TÉC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIA ASSISTIDA PELO SUS. PACIENTE: G.N.S TRANSFERIDA DO HSA-LUZ-MG PARA CLÍNICA PRÓ SAÚDE-CAMPO-BELO-MG, NA DATA DE 24 01-2020. CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 679/2020

Processo Nr.: \* 679/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 139 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 20  
Data da Adjudicação: Permanente 04/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39585-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TÉC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIA ASSISTIDA PELO SUS. PACIENTE: G.N.S TRANSFERIDA DO HSA-LUZ-MG PARA CLÍNICA PRÓ SAÚDE-CAMPOM-BELO-MG, NA DATA DE 24 01-2020. CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 4 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12171

Data de Emissão:

11/02/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

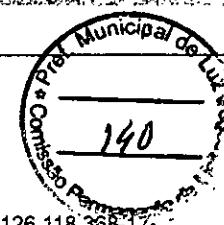
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aiq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIO ASSISTIDA PELO SUS. PACIENTE : G.N.S TRANSFERIDA DO HSA-LUZ-MG PARA CLINICA PRO SAUDE-CAMPO-BELO-MG, NA DATA DE 24-01-2020 CONF. CONT. N°16/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 679/2020

Luz, 12 de Fevereiro de 2020

Encarregado de Setor:

*Janef*

IL - 4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --&gt;

160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 06/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 762/2020  
Adjudicação: 21

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 160,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 160,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 06/02/2020

**DESPESA:** 460/2020

**DOTAÇÃO:**

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR



**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** ..-  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** (37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019

**LICITAÇÃO:** 4/2019

**CONTRATO:** 16/2019

**HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OF:** 0:

PREÇO I. DE SERVIÇO DE TEC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIA EM TFD, REMOÇÃO DE LUZ DO HSA PARA O HOSP. SÃO JOÃO DE DEUS EM DIVINOPOLIS-MG, NA DATA DE 17-01-2020 .CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

*pl*   
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 762/2020**

Processo Nr.: 762/2020  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 142 21  
Data da Adjudicação: 06/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Cente...o:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Servicos de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TEC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIA EM TFD, REMOÇÃO DE LUZ DO HSA PARA O HOSP. SÃO JOÃO DE DEUS EM DIVINÓPOLIS-MG, NA DATA DE 17-01-2020 .CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
?	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 6 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12172

Data de Emissão:

11/02/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.366-17

143

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TEC. DE ENFERMAGEM PARA ATENDER USUÁRIA DE TFD, REMOÇÃO DE LUZ DO HSA PARA O HOSP. SÃO JOÃO DE DEUS EM DIVINOPOLIS-MG, NA DATA DE 17-01-2020. CONF. CONT. N° 16/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020  
Luz, 18 de Fevereiro de 2020  
Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

IL - 4119

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	
Valor Líquido -->									160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A.N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 976/2020  
Adjudicação: 22

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 160,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 160,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 17/02/2020

**DESPESA:** 460/2020  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR



**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** .-/.-  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** (37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019  
**CONTRATO:** 16/2019  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**LICITAÇÃO:** 4/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

**OI:** 0:  
PREST. DE SERVIÇO DE TEC. ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.R.S. TRANSFERIDO DE LUZ(RESIDENCIA) PARA CLÍNICA LÂMICA EM LAGOA FORMOSA-MG PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. NA DATA DE 07-02-2020 CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 976/2020

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 22  
Data da Adjudicação: 17/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2019 - IL

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

Condições de Pagto: 30

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PREST. DE SERVIÇO DE TEC. ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO L.R.S. TRANSFERIDO DE LUZ(RESIDENCIA) PARA CLÍNICA LÂMICA EM LAGOA FORMOSA-MG PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. NA DATA DE 07-02-2020 CONF. CONT. Nº 16/2019.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 17 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

*Kewok.*

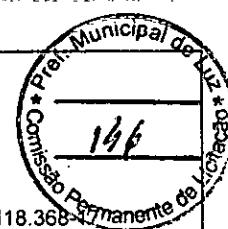
Nº: 12197

Data de Emissão:

19/02/2020

### NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

#### Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



ne / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

lereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

ncípio: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-43

#### Tomador do Serviço

ne / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

lereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

ncípio: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Ítem	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para atender usuário L.R.S. transferido de luz (residencial) para clínica lâmina em lagoa formosa-mg para internação de dependentes químicos. Na data de 07-02-2020. Conf. Cont. N° 162019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 162019  
Luz, 21 de Fevereiro de 2020  
Encarregado de Setor

*Imex. 4/19*

QN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
ST/SENAF -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

VISÃO DE ARRECADAÇÃO  
FORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
CLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

QUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 19/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 998/2020  
Adjudicação: 23

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 19/02/2020

DESPESA: 460/2020  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇORUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 4/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

PREST. DE SERVIÇO DE TEC. DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIA; LO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, TRANSFERIDA DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA LUZ- MG, PARA O COMPLEXO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO EM BH-MG. TRANSFERIDA NA DATA DE 15-02-2020. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 998/2020**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 148 23  
Data da Adjudicação: 18/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:	
Centro de Custo:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Fonte de Recurso:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO		
Dotações Utilizadas:	SAÚDE 15%		
	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)		
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física		
Condições de Pagto:	30		
Prazo Entrega/Exec.:	10		
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE		
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".		
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TEC. DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIA; LO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, TRANSFERIDA DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA LUZ- MG, PARA O COMPLEXO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO EM BH-MG. TRANSFERIDA NA DATA DE 15-02-2020. CONT. Nº 16/2019.		

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 19 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12212

Data de Emissão:

20/02/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17

\* Comissão Permanente de Fazenda  
 149  
 Prefeitura Municipal de Luz

## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIA: LO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, TRANSF. DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA LUZ-MG, PARA COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO EM BH-MG, TRANF. NA DATA DE 15-02-2020. CONT. N° 16/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados consignados desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 998/2020  
 Luz, 91 de Fevereiro de 2020  
 Encarregado do Setor

*Luz, 91 de Fevereiro de 2020  
 Encarregado do Setor*  
*20/02/2020*  
*l mex. 04/19*

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->		0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00

Valor Líquido --&gt; 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 19/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 999/2020  
Adjudicação: 24

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 640,00  
VALOR A EMPENHAR: 640,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 19/02/2020

DESPESA: 460/2020

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

O' O:

PRÉ-OF. DE SERV. DE TEC. DE ENF. P/ TRABALHAR NOS DIAS DE CARNAVAL,AMBULANCIA SIMPLES. DIA 22-02-2020 HORARIO: 21:00 AS 03:00HS- DIA 23-02-2020, DE: 15:00 AS 21:00HS. DIA 24-02-2020- DE:21:00 AS 03:00HS- DIA 25/02/2020 18:00 AS 24:00HS.CONT.Nº 16/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		4,000	160,00000	640,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 999/2020**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 24  
Data da Adjudicação: 18/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

o:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERV. DE TEC. DE ENF. P/ TRABALHAR NOS DIAS DE CARNAVAL,AMBULANCIA SIMPLES. DIA 22-02-2020 HORARIO: 21:00 AS 03:00HS- DIA 23-02-2020, DE: 15:00 AS 21:00HS. DIA 24-02-2020- DE:21:00 AS 03:00HS- DIA 25/02/2020 18:00 AS 24:00HS.CONT.Nº 16/2019	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	4,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	640,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	640,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	640,00

Luz, 19 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12211

Data de Emissão:

20/02/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

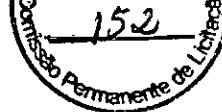
## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	4,0000	100406 SERV.DE TEC. DE ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES CONT: N°16/2019 DURANTE CARNAVAL 2020, DIAS: 22/02 A 25/02, HORARIOS REVESADOS CONF. DESCRIÇÃO AF N° 999/2020.	3,00	160,00	0,00	640,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 999/2020

Luz, 21 de Fevereiro de 2020  
Assinado pelo Setor \_\_\_\_\_  
Janex

Janex. 4/19

ISSQN --> 19,20	INSS --> 0,00	IRRF --> 0,00	Vlr. Redução R\$ --> 0,00	Vlr. do Serviço R\$ --> 640,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL --> 0,00	Cofins --> 0,00	Pis/Pasep --> 0,00

Valor Líquido --> 640,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 86,08 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1197/2020  
Adjudicação: 25

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 160,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 160,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 03/03/2020

**DESPESA:** 460/2020  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORMOSA-PRESENTE DE LUZ



**FAVORECIDO:** 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** .../-  
**ENDEREÇO:** RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** (37)3421-2080

**PROC. DE COMPRA:** 10/2019  
**CONTRATO:** 16/2019  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**LICITAÇÃO:** 4/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

**OB:** PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE USUÁRIO A.D.C.M, ASSISTIDO PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE LUZ-MG PARA CLINICA REVIVER EM LAGOA FORMOSA-MG. CONT.Nº 16/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carambo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1197/2020**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 25  
Data da Adjudicação: 154 02/03/2020

**INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Datações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE USUARIO A.D.C.M. ASSISTIDO PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE LUZ-MG PARA CLINICA REVIVER EM LAGOA FORMOSA-MG. CONT.Nº 16/2019	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

Luz, 3 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12253

Data de Emissão: 06/03/2020

### NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

#### Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17

JSS

Comissão Permanente de Licitação

#### Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE USUÁRIO A.D.C.M, ASSISTIDO PELO SUS-SISTEMA ÚNICO E SAÚDE, DE LUZ-MG PARA CLÍNICA REVIVER EM LAGOA FORMOSA-MG. CONT.Nº 16/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

19/03/2020  
13/maio/2020  
Luz

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --> 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 05/03/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1229/2020  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 05/03/2020

DESPESA: 460/2020  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR.



FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: ./.-  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: (37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019  
CONTRATO: 16/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
CÓDIGO:

PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO (M.D.T.L), TRANSFERIDA DO HSA -LUZ-MG P/ HOSPITAL SANTA MÔNICA, DIVINOPOLIS-MG. NO DIA 21-02-2020.CONF. CONT. Nº 16/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1.000	160,000000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1229/2020**

Processo Nr.: 10/2019  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 157 26  
Data da Adjudicação: 04/03/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	39558-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Áo:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUÁRIO (M.D.T.L), TRANSFERIDA DO HSA -LUZ-MG P/ HOSPITAL SANTA MÔNICA, DIVINÓPOLIS-MG. NO DIA 21-02-2020.CONF. CONT. Nº 16/2019	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	160,00	

Luz, 5 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12304

Data de Emissão:

16/03/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/ ATENDER USUARIO (M.D.T.L), TRANSFERIDO DO HSA - LUZ-MG P/ HOSPITAL SANTA MÔNICA, DIVINOPOLIS-MG. NO DIA 21/02/2020. CONF. CONT. N°: 16/2019.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 12304/2020  
LUZ, 16 de maio de 2020  
Enquadrado no Setor.

SNEX → 4/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 27/03/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1656/2020  
Adjudicação: 27

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHOS  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 27/03/2020

DESPESA: 460/2020

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO POR

FAVORECIDO: 3819 - MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: .../  
ENDEREÇO: RUA MOEMA, 805 - MONS. PARREIRAS  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:(37)3421-2080

PROC. DE COMPRA: 10/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO: 16/2019

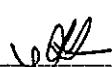
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OF : :

PREÇO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE USUÁRIO (R.N.G), TRANSFERIDA DE HSA-LUZ-MG PARA OS HOSPITAL SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA-MG, REMOÇÃO REALIZADA NO DIA 15-03-2020. CONF. CONT. Nº 16/2019.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1656/2020**

Processo Nr.: 1656/2020  
Data do Processo: 06/02/2019  
Data da Homologação: 06/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 160 27  
Data da Adjudicação: 25/03/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 351 Subempenho nr.: 11)

Folha: 1/1

Fornecedor:	MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	Código:	3819	Telefone:	(37)3421-2080
Endereço:	RUA MOEMA, 805	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	LUZ - MG - CEP: 35595-000	Agência:	3140 - 3140		
CPF:	126.118.368-17	Inscrição Estadual:	39558-7		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE USUÁRIO (R.N.G), TRANSFERIDA DE HSA-LUZ-MG PARA OS HOSPITAL SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA-MG. REMOÇÃO REALIZADA NO DIA 15-03-2020. CONF. CONT. Nº 16/2019.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Luz, 27 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

12340

Data de Emissão:

31/03/2020

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

## Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 14708 MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 453 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 126.118.368-17



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	Descrição do Serviço	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM AMB. SIMPLES I (20058).  AF: 1656/2020.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1656/20.

Luz, 31 de Março de 2020

Encarregado de Setor: Monica de Paula Oliveira Leite

088 453 316 60

&met  
1/2019

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	

Valor Líquido --> 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE